

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - EDITAL N° 2/2024

EDITAL N° 8/2025

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO *SUB JUDICE* DO EXAME PSICOLÓGICO (7ª Etapa da 1ª Fase)

A Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense, em cumprimento ao subitem 7.8.5 do Edital 2/2024, torna público:

1. A convocação da candidata **FLÁVIA NUNES VIEIRA – 998107007** para a realização *sub judice* do Exame Psicológico (7ª Etapa da 1ª Fase)
2. O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo. Serão realizados exames exploratórios de características predominantemente de personalidade e do nível elementar de prontidão mental, através da aplicação de instrumentos psicométricos validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.
3. O Exame Psicológico será realizada no dia **4 de outubro de 2025 (sábado)**, no Campus do Gragoatá – COSEAC - Rua Visconde do Rio Branco s/nº - Bloco C – Térreo - São Domingos – Niterói, devendo a candidata apresentar-se das 9:00 às 9:30 horas, munida exclusivamente do documento de identificação válido e de caneta esferográfica de corpo transparente na cor azul.
 - 3.1. A candidata convocada não poderá alterar a data ou o horário agendado para a sua realização, nem poderá realizá-lo fora da data e horário estabelecidos nesta convocação.
 - 3.2. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário estabelecido no item 3 deste Edital de Convocação.
 - 3.3. O Exame Psicológico terá duração de **2 (duas) horas**.
 - 3.4. Não serão admitidos acompanhantes e nem conversas entre os candidatos durante todos os procedimentos para realização do Exame Psicológico.
 - 3.5. Os candidatos só poderão deixar a sala de realização do Exame Psicológico após o fim das 2 (duas) horas de sua duração, não sendo permitida sua saída antes da liberação por parte da Equipe de Aplicação.
 - 3.6. O candidato não poderá entrar no local de realização do Exame Psicológico portando qualquer tipo de arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
 - 3.7. Será **ELIMINADO** no Exame Psicológico e, conseqüentemente, eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) faltar ao Exame Psicológico na data estabelecida no Edital de Convocação, por qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato;
 - b) comparecer ao Exame Psicológico sem documento de identificação;

- c) ausentar-se da sala de realização do Exame Psicológico, depois de iniciado, antes da liberação do Examinador;
- d) for considerado NÃO RECOMENDADO no Resultado Preliminar do Exame Psicológico e não solicitar recurso;
- e) for considerado NÃO RECOMENDADO no Resultado Final do Exame Psicológico;
- f) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda durante a execução do Exame Psicológico;
- g) for encontrado de posse de qualquer material que sirva para consulta ou utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho;
- h) portar arma branca, arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma, mesmo que possua a respectiva autorização de porte;
- i) negar-se a ser submetido à verificação por meio de detector de metais (exceto o portador de marca-passo ou de prótese metálica identificado);
- j) portar aparelho auditivo sem ter cumprido o especificado no subitem 6.4.2 do Edital 2/2025;
- k) não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
- l) for flagrado utilizando o seu aparelho celular, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, dentro do local de realização de prova, mesmo que já tenha terminado a prova;
- m) utilizar banheiro sem autorização da equipe de fiscalização;
- n) tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado, dentro ou fora do envelope de segurança lacrado, no local de realização da sua prova;
- o) usar qualquer tipo de aparelho eletrônico, relógio, protetor auricular, boné, chapéu, óculos de sol, cachecol ou similares;
- p) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros candidatos, no decorrer da prova;
- q) ausentar-se da sala de prova sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- r) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- s) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou provocar debates sobre qualquer que seja o tema;
- t) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obtenção de aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento deste Concurso.

Niterói, 14 de julho de 2025
Coordenação de Seleção Acadêmica
Universidade Federal Fluminense